



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI N° 983/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Cont.1026554-45/2015

Fonte

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-------|---------------------|-------------------|
| 09.001.20.608.3101.1.042 | 44.90.51.00.00 | 31781 | Obras e instalações | 243.750,00 |
| 09.001.20.608.3101.1.042 | 44.90.51.00.00 | 1000 | Obras e instalações | 6.250,00 |
| | | | TOTAL | 250.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------|---|-------------------|
| 24.71.99.99.31.00 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos-cont.1026551-45/2015 | 243.750,00 |
| | TOTAL | 243.750,00 |

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:


09- AGRICULTURA

Atividades da Secretaria de Agricultura

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|-------------------------------|-----------------|
| 09.001.20.541.3101.2.161 | 31.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas | 6.250,00 |
| | | | TOTAL | 6.250,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016. (11/02/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal